



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 1663, DE 28 DE JULHO DE 2026

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.008268/2026-20, e com fundamento na Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 13.048/2026 e Resolução Consuni nº 46/2026, resolve:

Art. 1º Instituir as Comissões de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) da UNIFAL-MG, responsáveis pela apreciação do memorial e avaliação dos requerimentos de RSC-PCCTAE, compostas pelos servidores abaixo relacionados:

1. CRSC-PCCTAE Alfenas (Sede e Unidade Educacional Santa Clara)

Representantes indicados pelo Conselho Universitário (Consuni):

Gustavo Ferreira de Oliveira (Titular)
Ira de Lizandra Gonçalves (Titular)
Pablo Tavares Antunes Oliveira (Titular)
Ronan Lázaro Gondim (Suplente)
Erica Nicácio Hornink (Suplente)
Selma Aparecida da Cruz Trombeta (Suplente)

Representantes indicados pela Comissão Interna de Supervisão (CIS):

Claudemir de Assis (Titular)
Daniela de Cássia Pereira (Titular) - VICE-PRESIDENTE
Samara Bruzadelli Moscardini (Titular) - PRESIDENTE
Alex Trindade Barbosa (Suplente)
Gabriel de Oliveira Isac Moraes (Suplente)
Marlom Cesar da Silva (Suplente)

Representantes indicados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe):

Ana Beatriz Macedo Vieira Costa (Titular)
Diego Duarte Ribeiro (Titular)
Nahara Maria Assunção de Castro (Titular)
Alexssandro Ramos da Cruz (Suplente)
Paulo César de Andrade (Suplente)
Ricardo José de Araújo (Suplente)

2. CRSC-PCCTAE Poços de Caldas

Representante indicado pelo Conselho Universitário (Consuni):

Valéria Maria Pereira Barbosa (Titular) - PRESIDENTE
Keri Ribeiro Prospero (Suplente)

Representante indicado pela Comissão Interna de Supervisão (CIS):

Clenilda Maria de Faria Santos (Titular) - VICE-PRESIDENTE
Larissa Cagnani Brasileiro Lacerda (Suplente)

Representante indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe):

Sônia dos Santos Pedrezini (Titular)
Aline Pereira Ribeiro (Suplente)

3. CRSC-PCCTAE Varginha

Representante indicado pelo Conselho Universitário (Consuni):

Raquel Ferreira de Figueiredo (Titular) - VICE-PRESIDENTE
Alinne Aparecida Camilo do Carmo (Suplente)

Representante indicado pela Comissão Interna de Supervisão (CIS):

Rosemberg Francisco Rangel (Titular) - PRESIDENTE
Jacqueline Aparecida Silva (Suplente)

Representante indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe):

Verônica Paula de Vasconcelos (Titular)
Maria do Carmo Arantes (Suplente)

Art. 2º Fica assegurada aos servidores designados no art. 1º a dedicação de carga horária para a execução das atividades relacionadas às análises da CRSC-PCCTAE, devendo ser pactuado o dia e horário com a chefia imediata e registrado no campo de observações da Folha de Ponto (SEI) ou nos Planos de Trabalho e Relatórios dos servidores regularmente participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

§ 1º Durante os primeiros 90 dias de vigência desta Portaria, a carga horária destinada às atividades da comissão será de, no mínimo, 8h (oito horas) semanais, cabendo à pactuação prevista no caput definir apenas a distribuição dessa carga horária ao longo da semana.

§ 2º A carga horária prevista no § 1º poderá ser cumprida mediante a realização de trabalho remoto fora de sede, observadas as normas institucionais vigentes, facultado apenas aos servidores regularmente participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

§ 3º A participação na CRSC-PCCTAE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Após o término do prazo previsto no § 1º do art. 2º, a carga horária destinada às atividades da comissão passará por reavaliação da Reitoria, de acordo com a demanda, sem prorrogação automática.

Art. 4º A organização dos fluxos internos de funcionamento, os ritos processuais e os cronogramas de análise das solicitações de RSC-PCCTAE serão disciplinados em regimento próprio, elaborado pelas CRSC-PCCTAE e submetido à homologação do Reitor, observado o disposto na Resolução Consuni nº 46/2026 e no art. 9º do Decreto nº 13.048/2026.

Art. 5º Os membros da CRSC-PCCTAE terão mandato de 2 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 6º Fica delegada aos Presidentes das CRSC-PCCTAE, eleitos na forma do art. 9º da Resolução Consuni nº 46/2026, a competência para deferir ou indeferir os requerimentos de RSC-PCCTAE, vedada a subdelegação, nos termos do art. 10 da mesma Resolução.

Art. 7º A atuação dos membros da CRSC-PCCTAE observará as hipóteses de impedimento e de suspeição previstas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria altera a portaria nº 1608/2026, de 20-07-2026.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Reitor**, em 28/07/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849790** e o código CRC **89B7D41C**.

Referência: Processo nº 23087.008268/2026-20

SEI nº 1849790